



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

MPV - 359

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
23.03.07

proposição
Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007

autor
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME

nº do prontuário
332

1 Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. ☒ X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1 de 1

Art.

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP nº 359, de 2007:

"Art. O art. 13 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 13

§ 1º- O regulamento disporá sobre a criação de comissões de promoções, bem como sobre a forma de avaliação de desempenho funcional e de apuração de antigüidade.

§ 2º - Das comissões de promoções, farão parte dois integrantes da carreira de Oficial de Chancelaria e dois da carreira de Assistente de Chancelaria."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão do § 2º tem como objetivo integrar a participação de ambas as carreiras nas comissões de promoções.

PARLAMENTAR

